



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 045 B DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 2º Iº do Decreto Municipal nº 140 de 12 de AGOSTO de 2020, os seguintes membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldi Blanc, em âmbito municipal.

I- Gestor Cultural - Presidente - GEELDO DE SOUSA SILVA, CPF: 918.336.633-49.

II- O Secretário Municipal de esporte, cultura e Turismo; VALDIR RODRIGUES DE AQUINO, CPF: 730.841.743-34.

III – Apoio Técnico. -FABIANA DIAS DE SOUSA CPF: 017.786.423-06

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacobina (PI), 13 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ.: 06.553.960/0001-65
 Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000012 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na da Lei nº 008 de 14 de novembro de 2019 Art. 5º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.020.100,00 (Um Milhão Vinte Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.020.100,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
04-123-0003 2.018 - RECOLHIMENTO DO INSS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	20.000,00
11-331-0010 2.020 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA-CALÇAMENTO U/R		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.300,00
15-451-0011 1.188 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	83.000,00

15-451-0011 1.189 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CEREAIS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.500,00
15-451-0011 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOV. DO ESTADO - KIT DIESEL		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	9.500,00
17-452-0004 2.026 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
18-544-0003 1.025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
25-752-0029 2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.800,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.06.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12-361-5510 1.032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	165.000,00
12-361-5510 2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-0026 2.034 - CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Continua...

Continuando.

Página: 2

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ CNPJ.: 06.553.960/0001-65 Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO		
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.056 - MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE-ESTADO - PEATE/PROETE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.066 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0020 2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
10-301-0020 2.091 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-0020 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATEN. MOVEL DE SAÚDE-SAMU		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-4022 2.160 - EMENDA INDIVIDUAL GOV. ESTADO/SAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	52.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0129 2.178 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO DO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
08-244-0205 2.176 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19/PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINIST.-FUNDEB-40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.188 - MANUT. E FUNCIONAMENTO UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.020.100,00 (Um Milhão Vinte Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação R\$ 1.020.100,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-131-0003 2.008 - ENCARGOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	44.000,00
04-122-0004 1.003 - EQUIPAR O SETOR DE INFORMATICA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.300,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-0003 2.013 - PRECATORIOS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA-CALÇAMENTO U/R		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
15-451-0011 1.188 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	90.000,00
15-451-0011 1.189 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CEREAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
15-451-0011 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOV. DO ESTADO - KIT DIESEL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
17-304-0011 1.104 - AQUIS. DE VEICULO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO		

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Continuando
Página: 3

4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	126.800,00
02.12.00	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-5510 2.056	- MANUT. DO PROG. DE TRANSPORTE-ESTADO - PEATE/PROETE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.13.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 1.055	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10-301-0020 1.056	- REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE		
4.5.90.61	- Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00
10-301-0020 1.059	- CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE-UBS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00
10-301-0020 1.159	- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
10-301-0020 2.070	- MANUTENÇÃO DO PAB FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.17.00	- FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.083	- ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINISTR.-FUNDEB-40%		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.18.00	- UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 1.065	- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.088	- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.188	- MANUT. E FUNCIONAMENTO UNID. DE SAÚDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2020


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Credenciamento das manifestações culturais no âmbito municipal de Santana do Piauí-PI e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 012, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Aldir Blanc prevê a transferência de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049/2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Santana do Piauí, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e cria o Grupo de Trabalho, de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) cujas atribuições se encontram determinadas no art. 3º da presente Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas pessoas abaixo indicadas:

- 1- Nome: Maria de Lourdes Sousa Gonçalves
CPF: 319.956.243-49
Instituição: Secretaria Municipal De Educação E Cultura

- 2- Nome: Cintia Nayara Gomes Rocha
CPF: 023.054.623-44
Instituição: Secretaria Municipal De Assistência Social

- 3- Nome: Luís Fernando de Moura Rocha
CPF: 076.476.713-59
Instituição: Secretaria Municipal De Administração

- 4- Nome: Benedito Borges de Moura
CPF: 134.045.203-00
Instituição: Grupo Viva A Vida

- 5- Nome: Layrton Carvalho Leal
CPF: 064.281.193.82
Instituição: Secretaria Municipal De Saúde

- 6- Nome: Carlos Levi Carvalho Sousa
CPF: 649.005.173-73
Instituição: Assessoria Jurídica

Art. 3º As atribuições do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria são as seguintes:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Santana do Piauí-PI para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Santana do Piauí-PI;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Santana do Piauí.

Art. 4º Os representantes servidores indicados desempenharão suas funções no âmbito deste Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, 01 de outubro de 2020.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal